



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

INDICAÇÃO Nº. 114/2014

AUTORES: Claudir Luiz Dapper, Jacir Laureano Maria, Nelvio Tocolini, Eluir Cavassin e Sergio Medeiros de Araujo.

“Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a necessidade de criar uma lei, baseada na lei nº 10.097/2000, que regulamente o trabalho do “Menor Aprendiz” em Ipiranga do Norte/MT.”

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal, requiro a mesa, ouvido o soberano plenário, que a expediente indicatória seja enviada ao órgão competente para concretização desta medida.

JUSTIFICATIVA

Esta lei terá como objetivo oportunizar a profissionalização de jovens e adolescentes, ampliar as condições e as possibilidades para que estes desenvolvam as competências e habilidades necessárias ao exercício pessoal e profissional, possibilitando que sejam inseridos no mercado de trabalho.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 23 de junho de 2014.

Claudir Luiz Dapper
Vereador

Eluir Cavassin
Vereador/2º Secretário

Nelvio Tocolini
Vereador/Presidente

Sérgio Medeiros de Araújo
Vereador/ 1º Secretário

Jacir Laureano Maria
Vereador